



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
COORDENAÇÃO GERAL DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA – SISAB
Nota Técnica Explicativa do Relatório de Apoio ao Cuidado na Atenção Primária à Saúde:
Cuidado Materno-Infantil**

Esta Nota Técnica Explicativa apresenta informações sobre regras de extração e visualização do Relatório de apoio ao cuidado na APS, focado no Cuidado Materno Infantil. O relatório apresenta informações detalhadas acerca dos denominadores identificados para os indicadores do componente de desempenho do Previner Brasil. Os dados a que esta nota se refere estão disponíveis na página do [SISAB](#) no portal do [e-GESTOR AB](#), com informações restritas (acesso concedido aos gestores federais, municipais, do Distrito Federal e representantes do **CONASS** e **CONASEMS** por meio de cadastro prévio no Sistema).

1) Origem dos dados

Os dados disponíveis neste relatório são oriundos dos sistemas da estratégia e-SUS APS: Coleta de Dados Simplificada (CDS), Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), Aplicativos Móveis disponibilizados pelo Ministério da Saúde, além de sistemas próprios integrados ao Centralizador Nacional por meio da tecnologia Apache Thrift. Os dados registrados nesses sistemas são gerados a partir do cotidiano do trabalho de profissionais que compõem as equipes e estabelecimentos de Atenção Primária no País, e o conteúdo enviado à base nacional de dados é de responsabilidade dos municípios e Distrito Federal.

2) Relatório de Apoio ao Cuidado na APS: Cuidado Materno-Infantil

Este Relatório tem como objetivo apresentar os dados de cidadãos que foram preliminarmente identificados a partir das regras metodológicas dos denominadores dos indicadores de Pré-Natal e Saúde da Criança do Previner Brasil. Neste aspecto, este relatório apresentará previamente as gestantes e as crianças identificadas e a previsão de sua avaliação em referência aos quadrimestres futuros. Assim, estes dados poderão contribuir para o gestor municipal e local na organização do processo de trabalho para acompanhar o cuidado às crianças e gestantes na APS.

Ressalta-se que as gestantes e crianças identificadas neste relatório são oriundas de registros exclusivos de unidades e equipes da Atenção Primária à Saúde, portanto, não constará cidadãos não acompanhados na APS.

As regras de extração deste relatório são definidas em Notas Técnicas e materiais de apoio correlatos, emitidas e divulgadas por este Ministério, e consideram também as regras de validação e processamento definidas pelo SISAB. Assim, há que se considerar as regras de registros do acompanhamento clínico e cadastrais dos cidadãos e as regras de período de envio e de qualidade dos dados institucionais definidos pelo modelo informacional da Estratégia e-SUS APS.

Este relatório é passível de atualizações, considerando a possibilidade de modificação de vínculo cadastral dos indivíduos definidos no Relatório de Cadastro Vinculado ou mesmo por interrupção da condição de gestante e/ou óbito do cidadão. Deste modo, a cada competência disponibilizada, a gestante ou a criança podem ter sua vinculação modificada para outra equipe.

A compatibilidade entre os dados apresentados neste relatório e a realidade do cuidado e acompanhamento realizado pela equipe depende da regularidade de envio de dados para o Centralizador Nacional. Portanto, é recomendada a qualificação e boa prática do registro clínico/assistencial pelo profissional de saúde, assim como a adequação e atualização do modelo informacional da [Estratégia e-SUS APS](#) e atualização cadastral do estabelecimento, equipe e profissional junto ao SCNES.

3) Descrição dos denominadores preliminares disponíveis:

- a) **Gestantes identificadas:** Apresenta as mulheres vinculadas em alguma equipe da APS que iniciaram o acompanhamento de pré-natal em competências anteriores à disponibilização deste relatório.

Observação: Este denominador preliminar será utilizado para o cálculo dos três indicadores de pré-natal da APS.

A identificação da gestante depende do registro correto do atendimento clínico no prontuário eletrônico, incluindo as informações de identificação, o registro da Idade Gestacional e DUM e a condição avaliada referente ao pré-natal/gravidez em uma consulta de enfermeiro ou médico.

Destaca-se que, para realizar o cálculo dos denominadores, caso os campos Idade Gestacional e DUM tenham sido informados, é utilizada preferencialmente a Idade Gestacional.

Para que as mulheres gestantes tenham seu acompanhamento considerado nos numeradores do indicador, deve-se seguir o [Guia de Qualificação dos Indicadores da APS](#) e as [Notas Técnicas Nº 01, 02 e 03/2022 SAPS/MS](#).

- b) **Crianças identificadas:** Apresenta as crianças vinculadas em alguma equipe da APS que foram identificadas em competências anteriores a disponibilização deste relatório e com previsão de completar 12 meses de idade nos próximos quadrimestres de avaliação.

Observação: A identificação da criança depende do registro identificado de alguns dos tipos de identificação válidos para a vinculação de cadastro nas equipes da APS descritos na [Nota Técnica Explicativa do Relatório de Cadastro](#).

Para que as crianças tenham seu acompanhamento considerado no numerador do indicador, deve-se seguir o [Guia de Qualificação dos Indicadores da APS](#) e a [Nota Técnica N° 05/2022 SAPS/MS](#).

Tipos de Identificação de Cadastros	Período analisado
Cadastro Individual Completo (FCI)	A partir de 2013.
Cadastro Identificado por Atendimento Individual (FAI)	A partir de abril/2016.
Cadastro Identificado por meio do módulo “Cidadão” no PEC/E-SUS (E-SUS)	A partir de setembro/2019.
Cadastro identificado por Visita Domiciliar (FVD) ou Procedimento (FP)	Até 12 meses anteriores ao fechamento do quadrimestre avaliado.

4) Descrição das variáveis disponíveis:

a) Denominadores de Gestante:

- **CNES/INE:** Indica o código CNES do estabelecimento e código INE da equipe em que a cidadã está vinculada na competência em que o relatório foi consultado.
- **NOME/CPF/CNS/Data de Nascimento:** Indica os dados de identificação da cidadã.
- **INÍCIO:** Indica a primeira DUM informada em consulta de pré-natal, qual será considerada para o cálculo da DPP da gestante.
- **FIM:** Indica a Data Provável do Parto (DPP) considerando o cálculo de 294 dias após a primeira DUM informada em uma consulta de pré-natal. A gestante será avaliada somente no quadrimestre indicado para a DPP.

Exemplos:

- Se a DPP indicada estiver entre os meses de janeiro e abril, será avaliada no Q1.
 - Se a DPP indicada estiver entre os meses de maio e agosto, será avaliada no Q2.
 - Se a DPP indicada estiver entre os meses de setembro e dezembro, será avaliada no Q3.
- **MARCAÇÃO DE ABORTO:** Indica o CID-10 ou CIAP-2 registrado para a cidadã referente a caso de aborto. Neste caso, a cidadã deixará de ser considerada nos denominadores dos três indicadores de pré-natal e gestante.

b) Denominador de Crianças que completarão 12 meses de idade:

- **CNES/INE:** Indica o código CNES do estabelecimento e código INE da equipe em que a criança está vinculada na competência selecionada no relatório.
- **NOME/CPF/CNS/Data de Nascimento:** Indica os dados de identificação da criança na base nacional.
- **QUADRIMESTRE:** Indica o quadrimestre previsto para a contabilização da criança no denominador para a avaliação do indicador.

Exemplos:

- Se a criança completar 12 meses de vida entre janeiro e abril será avaliada no Q1;
- Se a criança completar 12 meses de vida entre maio e agosto será avaliada no Q2;
- Se a criança completar 12 meses de vida entre setembro e dezembro será avaliada no Q3.

5) Filtros para consulta:

O relatório será restrito apenas a usuários do SISAB com acesso de Gestor Municipal previamente autorizado. Somente os dados de cidadãos vinculados ao município de acesso serão disponibilizados neste relatório.

Os dados dos cidadãos serão disponibilizados conforme o envio de dados pelo município, respeitando o período de envio e validação dos dados.

6) Período:

Os dados serão atualizados mensalmente considerando o fechamento das competências e apresentarão apenas dados de denominadores prévios. Este relatório não manterá série histórica. Destaca-se que, caso o registro seja enviado fora do prazo regular do SISAB (até o 10º dia útil posterior ao fechamento da competência), o relatório poderá não apresentar o indivíduo no denominador.

7) Formas de Visualização:

Este relatório pode ser visualizado em tela ou realizado o download em formatos XLSX, CSV ou ODS.

8) Observações:

A base de todos os relatórios associados aos indicadores de desempenho que compõem o Previner Brasil é o Relatório de Cadastro, o qual indica a vinculação unívoca do cidadão. A vinculação é realizada a partir de critérios de identificação e regras de desempate que determinam a equipe da APS a qual o cidadão será vinculado. Deste modo, a depender da competência, os cidadãos apresentados neste Relatório de Apoio ao Cuidado poderão ter sua vinculação alterada em decorrência das regras de vinculação do cadastro unívoco.

9) Segurança da informação e responsabilidade sobre os dados:

Este relatório apresenta dados individuais e identificados dos cidadãos. As informações disponíveis são acessadas apenas por usuários com Login e Senha ao sistema. Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), o uso destas informações para fins diferentes daqueles a que se destinam ou a divulgação destes sem prévia autorização do cidadão resultará nas penalidades previstas na referida lei. Caso se identifique qualquer risco de acesso indevido, deverá ser comunicado imediatamente.

Contatos do Departamento de Saúde da Família

Por correspondência ou ofício:
Ministério da Saúde
SAPS – Secretaria de Atenção Primária à Saúde
DESF – Departamento de Saúde da Família
Coordenação Geral de Informação da Atenção primária
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo. 4º Andar – Ala B Sul,
Brasília-DF,
CEP: 70.058-900
Versão: Maio de 2022